



# RESENPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende

Memorando nº 01/CONDEB-RESENPREVI/2025

Resende, 11 de fevereiro de 2025.

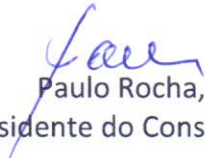
Para: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIO DE REUNIÕES

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo solicitamos a publicação do calendário anual de reunião do Conselho Deliberativo do Resenprevi, que ora segue em anexo.

Atenciosamente,

  
Paulo Rocha, mat. 8023

Presidente do Conselho Deliberativo

**RECEBIDO**

Em: 11/02/2025

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



# RESENPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende

## DELIBERAÇÃO Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 CONSELHO DELIBERATIVO DO RESENPREVI

### EMENTA:

Estabelece o Calendário das Reuniões Ordinárias do Plenário do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende para o ano de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende para o ano de 2025:

- I – JANEIRO: dia 29 (vinte e nove) – quinta-feira, às 15:30 horas.
- II – FEVEREIRO: dia 26 (vinte e seis) – quinta-feira, às 15:30 horas.
- III – MARÇO: dia 27 (vinte e sete), quinta-feira, às 15:30 horas.
- IV – ABRIL: dia 24 (vinte e quatro), quinta-feira, às 15:30 horas.
- V – MAIO: dia 29 (vinte e nove), quinta-feira, às 15:30 horas.
- VI – JUNHO: dia 26 (vinte e seis), quinta-feira, às 15:30 horas.
- VII – JULHO: dia 31 (trinta e um), quinta-feira, às 15:30 horas.
- VIII – AGOSTO: dia 28 (vinte e oito), quinta-feira, às 15:30 horas.
- IX – SETEMBRO: dia 25 (vinte e cinco), quinta-feira, às 15:30 horas.
- X – OUTUBRO: dia 23 (vinte e três), quinta-feira, às 15:30 horas.
- XI – NOVEMBRO: dia 27 (vinte e sete), quinta-feira, às 15:30 horas.
- XII – DEZEMBRO: dia 18 (dezoito), quinta-feira, às 15:30 horas.

§ 1º – As reuniões ocorrerão na Sede do Resenprevi, sito a Rua Piloto Paulo Reis, nº 160 - Bairro Jardim Brasília.

Art. 2º - As datas poderão ser alteradas caso ocorram fatos impeditivos e a nova data será divulgada a seus membros.

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação. Aprovada no Plenário do Conselho Deliberativo em 29 de janeiro de 2025.

PAULO ROCHA  
Presidente do Conselho Deliberativo